AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3023/2026
CÓD. VERIFICADOR: 3628TU6M

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressora e computadores destinados a execução de emendas impositivas, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

PARECER DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PARECER DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Processo Administrativo Eletrônico n°3023/ 2026– LIC

DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressora e computadores destinados a execução de emendas impositivas, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

I - Da Consulta:

Conforme em edital a empresa vencedora do certame deveria apresentar os documentos para fins de Adjudicação referente ao Item 4.4. CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO do Anexo I - Termo de Referência do Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

> 4.4.1. A empresa declarada Habilitada, para fins de Adjudicação dos itens, DEVERÁ EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRAS.GOV, após a convocação do Pregoeiro, SOB PENA DE INABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo:

A Sessão Pública ocorreu no dia 11 de novembro de 2026, do qual as seguintes empresas foram classificadas.

- **COMERCIAL DEMARIA LTDA – inscrita no CNPJ 44.081.615/0001-65**

Item 01 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Após análise das especificações técnicas do computador Workstation de Alto Desempenho DM 10, verificou-se que os componentes apresentados, incluindo processador Intel Core i7-14700, placa-mãe Gigabyte B760 Gaming X, memória Kingston Fury Beast 32 GB DDR5, SSD Kingston NV3 1 TB, fonte MSI MAG A650GN, Water Cooler MSI MAG Coreliquid A12 240 e monitor LG 24BL550J-B, atendem, em sua maioria, aos requisitos mínimos estabelecidos no descritivo técnico.

Entretanto, quanto ao gabinete, à fonte de alimentação e ao kit teclado e mouse, são necessárias informações complementares do fornecedor para comprovação integral de determinadas características exigidas.

Entretanto, solicita-se que a empresa apresente esclarecimentos e documentação técnica complementar referente aos seguintes componentes:

1. Gabinete TGT Jester V2: apresentar ficha técnica comprovando as dimensões mínimas exigidas, compatibilidade com placas-mãe ATX e E-ATX, suporte a conectores traseiros (Back-Connect), instalação de radiadores de 360 mm e placas de vídeo de até 390 mm, bem como a existência de filtros de poeira removíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 08:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4b51e7af69d5a

2. Fonte MSI MAG A650GN 650W: apresentar documentação técnica que comprove o atendimento às proteções OCP, OVP, UVP, OPP, SCP e OTP, bem como fator de potência mínimo de 0,99 (PFC Ativo).

3. Kit teclado e mouse Logitech: informar o modelo exato ofertado e apresentar ficha técnica comprovando teclado no padrão ABNT2, conexão USB, teclas de membrana, mouse óptico de 1.000 DPI, funcionamento ambidestro e cabos com comprimento mínimo de 1,5 metro.

A documentação deverá permitir a verificação do atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, conclui-se que o equipamento apresenta compatibilidade técnica parcial com as especificações solicitadas, ficando sua aprovação condicionada à apresentação da documentação complementar dos componentes mencionados.

- **MULTIPLA IA COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA– inscrita no CNPJ 54.480.624/0001-82**

Item 02 – INAPTA

Aparelho apresenta divergências quanto à capacidade da bandeja de saída, que é de 100 folhas, inferior às 150 folhas exigidas, e à ausência de digitalização automática frente e verso pelo alimentador de documentos (ADF).

Dessa forma, considerando que as características estabelecidas no edital representam requisitos mínimos obrigatórios, conclui-se que o equipamento não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, não sendo recomendada sua aceitação, salvo eventual alteração formal do requisito pela Administração, observadas as regras do procedimento licitatório.

Este é o parecer.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2026.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 08:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4b51e7af69d5a